

3º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DOS RESÍDUOS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, Nº 439/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA RETEC TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI, CNPJ: 02.524.491/0001-03, COMO CONTRATADA.

PREGÃO PRESENCIAL 077/2017

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA DE CAETITÉ**, inscrita no **CNPJ nº 13.811.476/0001-54**, neste ato representada por seu representante legal, juntamente com o **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no **CNPJ nº 11.418.640/0001-32**, representado pela gestora Cynthia Lopes Abreu Marques, Secretária Municipal de Saúde, nomeada através do Decreto nº 002 de 02/01/2017, residente e domiciliada na Rua Santa Isabel, 153, Bairro Santa Rita, nesta cidade de Caetité, estado da Bahia, CEP 46.400-000, portadora da Carteira de Identidade nº 01767898-63 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 278.652.235-87 e de outro lado a empresa **RETEC TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI, CNPJ: 02.524.491/0001-03**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, coleta, transporte e incineração dos resíduos de saúde deste município Nº 439/2017, celebrado em 01 de Agosto de 2017, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Considerando a necessidade na prestação de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, coleta, transporte e incineração dos resíduos de saúde deste município, nº 439/2017.

Considerando que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

Considerando a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante a condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditada a “CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA”: O presente contrato será prorrogado até a data de 31/12/2020.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 09 de Dezembro de 2019.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
CNPJ nº 13.811.476/0001-54
Prefeito do Município de Caetité
Contratante

RETEC TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI
CNPJ: 02.524.491/0001-03
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº